

## MENSAGEM Nº.

Excelentíssima Senhora

**Maria da Conceição dos Anjos**

Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro.

**Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Apraz-me remeter a essa Casa Legislativa, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que **PROMOVE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Tal projeto de lei cuida da necessidade de reestruturação da SMTT, com o objetivo de adequação de acordo com as atribuições inerentes a função específica, bem como a realidade do Município em prol da comunidade Socorrense.

Ao ensejo, convicto da importância da tutela legal conferida ao projeto de lei adunado, solicito, a apreciação de seus termos por esta r. Casa Legislativa, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 10 de setembro de 2015.

  
**FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,**  
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 44 /2015  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO  
LIDO NO EXPEDIENTE  
DATA, 02/10/2015  
  
1º SECRETÁRIO

PROMOVE A REESTRUTURAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES E TRÂNSITO DO  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO  
SOCORRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Nossa Senhora do Socorro, constituída sob forma de Autarquia através da Lei Municipal nº 480 de 11 de maio de 1999 e, reestruturada pela Lei Municipal nº 822 de 18 de Dezembro de 2009, será composta basicamente, dos seguintes setores, e dispostos no organograma constante do anexo II, assim discriminados:

- I - Gabinete do Superintendente;
  - a) Chefe de Gabinete;
  - b) Secretário de Gabinete;
  - c) Coordenadoria Jurídica.
- II - Gabinete do Superintendente Adjunto;
  - a) Chefe de Gabinete;
  - b) Secretário de Gabinete.
- III - Diretoria Administrativa e Financeira;
- IV - Diretoria de Transportes Públicos;
- V - Diretoria de Trânsito;
- VI - Diretoria de Planejamento e Sistemas de Informática;
- VII - Diretoria de Comunicação;
- VIII - Conselho Administrativo;
- IX - Conselho Fiscal;
- X - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;
- XI - Assessores Técnicos.

## TÍTULO I

### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA